



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/23

Contrato Aditivo nº 223/2023

Processo Administrativo nº 36.290/23, anexo ao de nº 08.720/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ENCONTRO EM GABIÃO, PONTE INDIANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.116/0001-80, sediada na Rua Vitória nº 27, Jd Paulistano, Sorocaba/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, de **03/08/2023 a 16/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 AGO 2023

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PEDRO AUGUSTO STRAZZA
DA CUNHA:37907681898

Assinado de forma digital por PEDRO
AUGUSTO STRAZZA DA
CUNHA:37907681898
Dados: 2023.08.21 10:53:16 -03'00'

INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. Juliana Cristina Seno da Silva
Juliana Cristina Seno da Silva
Agente de Contratação
RI nº 3581-5